



LEI Nº 1.807, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
(Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

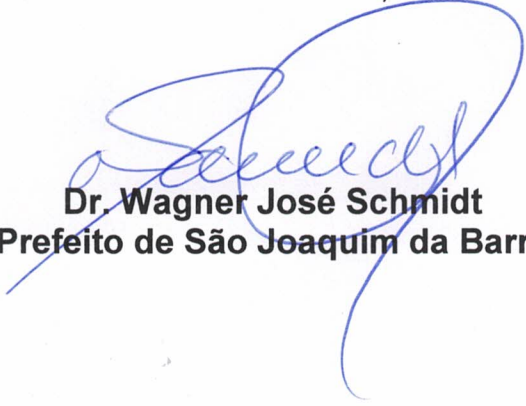
Artigo 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, para aumentar a quantidade de vagas do emprego público de Recepcionista, de acordo com a tabela a seguir:

Denominação	Tinha	Passa a ter
RECEPCIONISTA	35	53

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000